



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º:

PROPOSTA

N.º: 66/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP

Realizada em:

DELIBERAÇÃO N.º:

ASSUNTO: **HASTA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE BANCAS, LOJAS E MESAS DO MERCADO MUNICIPAL DO LIVRAMENTO, MERCADO MUNICIPAL 2 DE ABRIL E MERCADO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RETIFICAÇÃO**

Considerando que,

Foi aprovada, pela deliberação de câmara n.º 235/18, a proposta 62/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP, referente à Hasta Pública para Ocupação de Bancas, Lojas e Mesas do Mercado Municipal do Livramento e Mercado Municipal 2 de Abril.

De acordo com a informação prestada pela Divisão de Atividades Económicas e Serviços Urbanos, torna-se necessário englobar espaços disponíveis no Mercado Municipal 2 de Abril e Mercado Municipal de Nossa Senhora da Conceição.

Assim, retifica-se a proposta acima mencionada, no referente aos espaço disponíveis, passando a sua totalidade a ser os que constam nos quadros abaixo:

MERCADO MUNICIPAL DO LIVRAMENTO

Descrição da Banca / Loja	Área ml / m2	Valor Mensal (tabela taxas)	Valor Base Licitação (24 mensalidades)	Setor de venda	Status
Banca n.º 19 setor peixe	2,40	144,00 €	3 456,00 €	Peixe \ marisco	Vaga
Banca n.º 31 setor peixe	2,40	144,00 €	3 456,00 €	Peixe \ marisco	Vaga
Banca n.º 35 setor peixe	2,40	144,00 €	3 456,00 €	Peixe \ marisco	Vaga
Banca n.º 43 setor peixe	3,50	210,00 €	5 040,00€	Peixe \ marisco	Vaga
Banca n.º 44 setor peixe	2,40	144,00€	3 456,00€	Peixe \ marisco	Vaga
Banca n.º 53 setor peixe	3,50	210,00 €	5 040,00 €	Peixe \ marisco	Vaga
Banca n.º 54 setor peixe	2,40	144,00 €	3 456,00 €	Peixe \ marisco	Vaga
Banca n.º 30 setor horto	4,00	60,00 €	1 440,00 €	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Vaga

O DIRETOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

MERCADO MUNICIPAL DO LIVRAMENTO (cont.)

Descrição da Banca / Loja	Área ml / m2	Valor Mensal (tabela taxas)	Valor Base Licitação (24 mensalidades)	Setor de venda	Status
Banca n.º 38 A	3,80	57,00 €	1 368,00 €	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Lado Ocidental do Mercado
Banca n.º 38 B	3,60	54,00 €	1 296,00 €	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Lado Ocidental do Mercado bancas que têm entrada comum
Banca n.º 38 C (banca do canto)	3,80	57,00 €	1 368,00 €	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Lado Ocidental do Mercado bancas que têm entrada comum
Banca n.º 41 setor horto	4,00	60,00€	1 440,00 €	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Vaga
Loja ou espaço – lado ocidental – 1º piso	105,10	341,58 €	8 197,92 €	Restauração	Vaga

MERCADO MUNICIPAL 2 DE ABRIL

Piso	Descrição da Banca / Loja	Área ml / m2	Valor Taxa Mensal/m²	Valor Mensal (tabela taxas)	Valor Base Licitação (10 mensalidades)	Setor de venda	Notas
0	Banca Peixe n.º 1	2,00	18,90€	37,80€	378,00€	Peixe e marisco	Vaga
0	Banca peixe n.º 11	2,00	18,90€	37,80€	378,00€	Peixe e marisco	Vaga
0	Loja 9 - interior	9,90	3,45€	34,16€	341,60€	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Vai vagar a 31/07/2018, pediu cessão
0	Loja dupla 17 e 18	19,80	3,45€	68,31€	683,10€	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Vaga
1	1 Q LB	19,93	3,45€	68,76€	687,60€	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Vaga
0	Loja 8 - interior	9,90	3,45€	34,16€	341,60 €	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Vai vagar, pedido de cessação em curso

O DIRETOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

MERCADO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Descrição da Banca / Loja	Área ml	Valor Mensal (tabela taxas)	Valor Base Licitação (10 mensalidades)	Sector de venda	Notas
Mesa n.º 1 – setor horto (mesa de 1ª)	3,40 ml	23,65€	236,50€	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Lance mínimo de €20 na arrematação, banca situada na rua Sul do mercado – precisa de obras
Mesa n.º 5 – setor horto (mesa de 2ª)	2,30 ml	15,25€	152,50€	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Lance mínimo de €20 na arrematação, banca situada na rua Sul do mercado – precisa de obras
Mesa n.º 6 – setor horto (mesa de 2ª)	2,30 ml	15,25€	152,50€	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Lance mínimo de €20 na arrematação, banca situada na rua Sul do mercado – precisa de obras
Mesa n.º 15 – setor horto (mesa de 1ª)	3,40 ml	23,65€	236,50€	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Lance mínimo de €20 na arrematação, banca situada na rua Sul do mercado – precisa de obras
Mesa n.º 30 – setor horto (mesa de 1ª)	3,40 ml	23,65€	236,50€	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Lance mínimo de €20 na arrematação, banca situada na rua Sul do mercado – precisa de obras
Mesa n.º 31 – setor horto (mesa de 2ª)	2,30 ml	15,25€	152,50€	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Lance mínimo de €20 na arrematação, banca situada na rua Sul do mercado – precisa de obras
Mesa n.º 32 – setor horto (mesa de 2ª)	2,30 ml	15,25€	152,50€	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Lance mínimo de €20 na arrematação, banca situada na rua Sul do mercado – precisa de obras
Mesa n.º 33 – setor horto (mesa de 2ª)	2,30 ml	15,25€	152,50€	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Lance mínimo de €20 na arrematação, banca situada na rua Sul do mercado – precisa de obras

A alienação por hasta pública favorece os princípios gerais de concorrência, de igualdade, de imparcialidade e de transparência da atividade e do procedimento administrativo.

Propõe-se:

- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições das alíneas h) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ocupação das bancas, lojas e mesas do Mercado Municipal do Livramento, Mercado Municipal 2 de Abril e Mercado Municipal de Nossa Senhora da Conceição, acima mencionadas, através da realização de uma hasta pública, precedida de edital publicitado;

O DIRETOR DO DEP.º: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- Que a hasta pública fique sujeita às seguintes condições:

1. A adjudicação será efetuada por banca, loja ou mesa, iniciando-se a licitação pela ordem apresentada no edital;
2. Não serão aceites lances inferiores a € 20,00 (vinte euros);
3. O adjudicatário do direito de ocupação de banca, loja ou mesa deverá pagar, no primeiro dia útil a seguir à hasta pública, a importância correspondente ao valor da arrematação. O pagamento será efetuado na Tesouraria desta Câmara Municipal, importância que não será devolvida em caso de posterior desistência por parte do adjudicatário;
4. O adjudicatário do direito de ocupação de banca, loja ou mesa deverá iniciar a atividade no prazo de 30 dias a contar da entrega do alvará de ocupação;
5. Não poderão ser feitas quaisquer beneficiações ou modificações em bancas, lojas ou mesas sem autorização da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal ou de quem tiver competência delegada para o efeito. Sempre que as beneficiações ou modificações impliquem a realização de obras, devem as mesmas ser requeridas nos termos legais e sujeitas ao pagamento das respetivas licenças, conforme o n.º 1 do art.º 35.º, do Regulamento dos Mercados Municipais de Setúbal;
6. A realização de quaisquer benfeitorias não confere ao titular do direito de exploração o direito a qualquer indemnização, conforme n.º 2 do art.º 35.º do Regulamento dos Mercados Municipais de Setúbal;
7. A concessão de bancas, lojas ou mesas não isenta do pagamento das taxas previstas no Regulamento dos Mercados Municipais de Setúbal e no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal e dos respetivos impostos em vigor;
8. O adjudicatário de banca, loja ou mesa deverá efetuar o pagamento da taxa de ocupação mensal, conforme o disposto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal;
9. Os interessados na ocupação de lugares devem reunir as condições exigíveis para o exercício da atividade de comerciante e possuir a situação contributiva e fiscal devidamente regularizada, devendo apresentar documento comprovativo do pagamento das contribuições e impostos do referido exercício do comércio, indústria ou profissão;
10. É reservado à Câmara Municipal o direito de não adjudicar o direito de ocupação de banca, loja ou mesa;
11. Os valores indicados são acrescidos de IVA, quando aplicável.

O DIRETOR DO DEP.º: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- Que a Comissão encarregue de promover a presente hasta pública seja composta pelos seguintes elementos:

a) **Membros efetivos**

Presidente – Rodrigo Parreira Mateus

1º Vogal efetivo – Marcelo Alves Pujol (*Coordenador Geral dos Mercados*)

2º Vogal efetivo – Maria João de Sousa Talhadas Henriques

b) **Membros suplentes**

Vogal Suplente – Helena Isabel de Oliveira Moreira

Vogal Suplente – Rita Lucas Penedo de Jesus

Propõe-se ainda que, a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRETOR DO DEP.º: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA